



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 14, DE 2026.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 66, de 2026 - Dispõe sobre o reajuste no vencimento dos servidores públicos municipais do Poder Executivo de Cascavel, a título de revisão geral anual referente ao período de maio/2025 a abril/2026.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

RELATOR: Vereador Serginho Ribeiro/PSD

VOTO DO RELATOR: **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO**

PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO**

RECEBIDO EM:
27/07/26 às 14:20
SM/ML
DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

Foi protocolado para análise e emissão de parecer da Comissão de Finanças e Orçamento o Projeto de Lei nº 66, de 2026, que dispõe sobre o reajuste no vencimento dos servidores públicos municipais do Poder Executivo de Cascavel, a título de Revisão Geral Anual referente ao período de maio/2025 a abril/2026.

A presente proposta objetiva o reajuste geral salarial, no percentual de 4,11%, relativo ao período base de 1º/05/2025 a 30/04/2026, na forma de revisão geral anual aos servidores.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos que regem o art. 43 do Regimento Interno passo a Relatar a proposição legislativa no qual passo a expor meu voto para deliberação dos demais membros que compõe esta Comissão de Finanças e Orçamento.

A Comissão de Finanças e Orçamento, conforme define o art. 45, IV, a tem a incumbência de receber e exarar parecer sobre proposições referentes à matéria tributária, as operações de créditos, às concessões de subvenções sociais, auxílios e contribuições, à dívida pública e a outras que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município e acarretem responsabilidades orçamentárias e financeiras para o erário municipal.

Assim, a matéria ora em análise, trata do reajuste geral salarial concedido a título de revisão geral anual aos vencimentos dos servidores, servidores públicos municipais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, com o escopo de preservar o valor aquisitivo da

P. no estado





Câmara Municipal de Cascavel

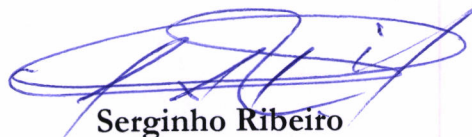
ESTADO DO PARANÁ

moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário, acumulado no intervalo de tempo compreendido entre maio de 2025 a abril de 2026.

Assim, por se tratar de um aumento de despesas públicas, o projeto está acompanhado das devidas previsões orçamentárias, em especial no que tange as exigências dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Neste sentido, entendo que o referido projeto em análise, apresenta previsão de impacto financeiro e orçamentário para o presente exercício e para os dois subsequentes, atendendo as exigências contidas na Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como compatibilidade com as leis orçamentárias.

Posto isto, cumpre consignar que os requisitos legais foram atendidos e como Relator, pautado nos dispositivos legais, no que tange aos seus aspectos orçamentários e Financeiros que norteiam nosso parecer, não encontro impedimento a tramitação do Projeto de Lei nº 66, de 2026, o que manifesto meu voto **FAVORÁVEL** à sua tramitação.



Serginho Ribeiro
Vereador/PSD/Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

Em análise ao Voto do Relator, os demais Vereadores da Comissão de Finanças e Orçamento, acatam o voto do Eminent Relator e manifestam pelo Parecer Favorável a tramitação do Projeto de Lei nº 66, de 2026.

É Parecer. Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.
Cascavel, 19 de maio de 2026.

P. Madril
Policial Madril
Vereador/PP/Secretario



Sadi Kisiel
Vereador/Republicanos/Presidente

